



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária n.º 023/2019**, de autoria do Executivo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos no Município de Alfredo Chaves/ES.

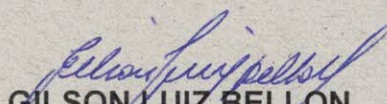
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva, edificada na Avenida Luiz Gaigher, Área Rural de Cachoeira Alta - Alfredo Chaves/ES, fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ DA PENHA GAIGHER**".

Art. 2º A Praça Saudável, edificada na Avenida Egisto Benicá, Bairro Imigrante, Alfredo Chaves/ES, fica denominada "**PRAÇA SAUDÁVEL DEMIR ALVARENGA**".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 11 de setembro de 2019.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário